

DECRETO Nº 766

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Chalito.

Linha Balestrin .....	CR\$	1.351,00
Km 18 .....	CR\$	1.436,00
Linha Tonial .....	CR\$	1.561,00
Água Verde .....	CR\$	2.030,00
Fazenda Doca .....	CR\$	2.263,00
Gruta .....	CR\$	2.281,00
Santa Terezinha .....	CR\$	2.567,00
Linha Madalozzo .....	CR\$	2.652,00
São Pedro .....	CR\$	2.753,00
N. Srã. de Fátima .....	CR\$	3.216,00
Barra Bonita .....	CR\$	5.481,00
Chalito .....	CR\$	5.481,00
Bagagem acima de 25Kg .....		CR\$ 2.296,00
Encomendas .....		CR\$ 3.074,00

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 300,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e quatro.

VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em 03/06/94

*[Handwritten signature]*

RADIO CRISTAL LTDA.  
773 915 - 1500 kHz - 1 KW  
C.R. P. 10 - Fone 251143 e 251188  
Av. D. Cabros e Pava, 533  
CEP 85.015 - Marmeleiro - Paraná

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.  
03/06/94  
*[Handwritten signature]*